

Projeto de Lei nº 002 /2026

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER REAJUSTE NO PISO
DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
MUNICIPAL NOS TERMOS DA
LEI Nº 11.738/2008 E PORTARIA
MEC Nº 82, DE 29 DE JANEIRO DE
2026, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal; e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal de Gado Bravo, fica autorizado a conceder a atualização à remuneração Magistério Público Municipal, conforme tabela em anexo, nos termos da Lei Federal nº 11.738-2008 e da Portaria Interministerial MEC/MF nº Portaria nº 82/2026, em conformidade com o Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Municipal de Gado Bravo, tendo o aumento previsto de 6,0% (seis virgula zero por cento).

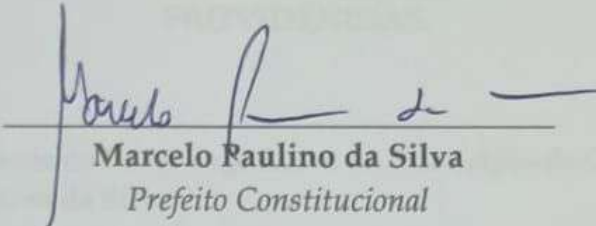
Art. 2º - Os recursos para atendimento das despesas decorrentes da implementação desta Lei, serão suportadas pela dotação orçamentária constante do orçamento vigente para a Secretaria de Educação Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e recursos próprios.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Gado Bravo
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2026, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Gado Bravo, Estado da Paraíba; 06 de fevereiro de 2026.



Marcelo Paulino da Silva
Prefeito Constitucional